



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 130 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Extrato Contrato.....01
Aviso de Licitação Deserta.....01
Decreto IMPP.....01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170622-02.2405.0001/2017. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e a empresa CARLOS PAÚLA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festividades de festejos juninos (Arraiá do Povo 2017) para atender as necessidades do Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 116.448,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Executivo; 13 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP; 13.392.0021.1065.0000 – Manutenção e Promoção de Eventos Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1, pela CONTRATANTE e o Sr. Carlos Paúla Pereira De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 172671930 SEJUSP e CPF nº 011.894.723-09, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

O Município de Pedreiras/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, com abertura marcada para as 11:00hs do dia 13/06/2017, não houve comparecimento de Licitante, sendo a sessão considerada como DESERTA. Pedreiras – MA, 13 de Junho de 2017. Antônia Cardoso de Sousa – Pregoeira.

DECRETO

DECRETO Nº 058/2017 PEDREIRAS- MA 22 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 001/2017 DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por tempo de contribuição**, a servidora **JOANA DE SENA ROSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, Matrícula n.º 247-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 30% referente aos Quinquênios conforme o **artigo 40, §1º, III “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º da Emenda Constitucional**

41/2003, c/c Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005 e dos artigos 83, III, “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei municipal nº. 861/90, art. 126, III, “a”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de junho de 2017.

DECRETO Nº 019/2017 PEDREIRAS- MA, 06 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 065/2017 DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida a PENSÃO POR MORTE, a RAIMUNDA ARAÚJO DE LIMA**, em virtude do falecimento de seu esposo Sr. **ANTONIO PAULO DE LIMA, AOSD**, Matrícula n.º.3876, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com Proventos Integrais conforme **artigo 11, inciso I, § 1º da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2017.

DECRETO Nº 020 /2017 PEDREIRAS-MA 06 DE JULHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 164/2010 e Notificação Atos Pessoal nº408/2017, Proc. nº 1454/2015-TCE.** DECRETA: Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por Tempo de Serviço e Contribuição**, a servidora **FRANCISCA VELOSO TEIXEIRA, Professora Nível I**, Matrícula n.º 226-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos integrais ao tempo de serviço e contribuições, acrescido de 30% referente aos Quinquênios, conforme o **artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, dos Art. 83, III “b” da Lei Orgânica do Município, Artigo 4º, II, 15, I, “a” Lei nº. 1.358/2013** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 025/2016, de 20/09/2016, e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2017.

Pedreiras-MA, 07 de julho de 2017.